

TERMO ADITIVO Nº 18/23 AO CONTRATO Nº 16/11 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, LUIZ CARLOS FROES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4500, parte, Baldeador, Niterói/RJ, CEP 24.140-005, inscrita no CNPJ/ MF sob o no 13.091.720/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais FABIO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº 06770427-0/IFP-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 891.629.787-72, e RAFAEL MATEUS CORDEIRO RANUCI, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, identidade nº 353872258/SESP-SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 008.019.289-07, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 9900040935/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, nos



termos do art. 65, parágrafo 1º, e de acordo com a disposição estabelecida na cláusula décima terceira do contrato nº 16/11, que ora se adita, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo dos seguintes serviços: <u>MÃO DE OBRA</u>: 62 (setenta e dois) serventes, 08 (oito) motoristas; <u>EQUIPAMENTO</u>: 07 (sete) caminhões com cabine auxiliar.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo em questão está compreendido no limite de 25% estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 669.053,37 (seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Em decorrência do acréscimo ora acordado, a tarifa passa a ter o valor mensal de R\$ 9.545.105,53 (nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos e que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



E, por estarem, assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA

Diretor Presidente - CLIN Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO

Diretor Administrativo e Financeiro - CLIN Contratante

FABIO DE ANDRADE PEREIRA ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

RAFAEL MATEUS CORDEIRO RANUCI

ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vital.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01A3-382A-FC60-65E7 ou vá até o site https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01A3-382A-FC60-65E7



Hash do Documento

4ADD879AA452E26249DD7FCDFD10F15E947585406AEEC9C1659BC7338FAF285A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

☑ RAFAEL MATEUS CORDEIRO RANUCI (Signatário) -008.019.289-07 em 20/12/2023 14:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

FABIO DE ANDRADE PEREIRA (Signatário) - 891.629.787-72

em 20/12/2023 12:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Denis Moraes De Medeiros - 016.841.617-46 em 19/12/2023

11:59 UTC-03:00





Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

- 17 do Codigo de Emiripeza orbana, sob pena de ser laviado da minispas.

 NOTIFICAÇÕES:

 1 ESPÓLIO DE DOLORES LISBOA DA CUNHA NOT 4081 Rua Guilherme Briggs, 25, São Domingos Insc. 41236 CPF 209.380.717-34

 2 ARMANDO MEDEIROS NOT 4083 Rua Prof. Alice Picanço, Qd 117, Lt 24, Itaipu Insc. 732487

 3 PEDRO ALDEQUE GROBERIO NOT 4153 Rua Padre Frederico Gioia, Qd C, Lt 17-B, Santo Antonio Insc. 2218378 CPF 496.987.888-91
- 4 PAULO RODRIGUES DE FREITAS NOT 4161 Avenida do Canal, Qd G, Lt 009, Engenho do Mato Insc. 846220 6 – HECY MENDONÇA DE ALMEIDA – NOT 4162 – Rua da Sagrada Familia, Qd 69, Lt 14, Engenho do Mato – Insc. 904787 AUTOS DE INFRAÇÃO 1 – ARTECONCRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – AUTO 4020 – Rua Presidente Backer, 391, Icaraí – Insc. 61903 – CNPJ
- 02.826.628/0001-76

- 2 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUTO 4037 Travessa Manoel Benício, 62, Fonseca Insc. 126961 CPF 102.025.527-72
 3 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUTO 4038 Travessa Manoel Benício, 62/001, Fonseca Insc. 126979 CPF 102.025.527-72
 4 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUTO 4039 Travessa Manoel Benício, 62/002, Fonseca Insc. 126987 CPF 102.025.527-72
 5 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUTO 4040 Travessa Manoel Benício, 62/003, Fonseca Insc. 126995 CPF 102.025.527-72
- JOSÉ RODRIGUES MARTINEZ AUTO 4041 Rua Professor Correa Pinto, S/N, Qd 19, Lt 24, Engenho do Mato Insc. 892646 CPF
- 7 JOSÉ RODRIGUES MARTINES AUTO 4042 Rua Professor Correa Pinto, S/N, Qd 19, Lt 25, Engenho do Mato Insc. 892638 CPF
- 8 JOSÉ RODRIGUES MARTINES AUTO 4043 Rua Professor Correa Pinto, S/N, Qd 19, Lt 27, Engenho do Mato Insc. 888743 CPF 159.407.998/68
- 9 ROSANE RODRIGUES CARINO E OUTRO AUTO 4044 Rua Pau Brasil, S/N, Qd 19, Lt 26, Engenho do Mato Insc. 888735 CPF 959.838.997-91
- 10 ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA AUTO 4045 Rua Presidente Pedreira. 2. Ingá Insc. 42217
- 11 SIDNEY RICARDO PINTO CAMBEIRO AUTO 4082 Rua Arnóbio de Moura Velasco, 140, Qd 25, Lt 14, Maravista Insc. 2332328 CPF 066.866.307-30
- 12 ALOYSIO J. D. F. ROCHA AUTO 4084 Rua Goitacazes, 87, São Francisco Insc. 491928
 13 PAULO BOSCO NOGUEIRA DA GAMA AUTO 4223 Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Qd 194, Lt 14, piratininga Insc. 677245 CPF
- Termo Aditivo de nº 18/23 ao contrato de concessão de servico de Limpeza Pública do Município de Niterói, de nº 16/2011, celebrado entre a CLIN Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos seguintes serviços: MÃO DE OBRA: 62 (setenta e dois) serventes, 08 (oito) motoristas; EQUIPAMENTO: 07 (sete) caminhões com cabine auxiliar, no valor total de 669.053,37 (seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48, Programa de trabalho: 17.512.0147.6114; Nota de Empenho: 0697/2023. O presente TERMO ADITIVO se regerá pelo art. 65 parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93, Ficam designados como fiscais do contrato/termo: os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70075 e Marco Antônio Peccini Barboza Mat. 69043; conforme o supramencionado Processo Administrativo de nº 9900040935/2023.

Contrato de nº 33/23 de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa: ESTRUTURALI ENGENHARIA DE ESTRUTURA LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço de Elaboração de projeto básico estrutural para construção de galpão pré-moldado com medidas 20x30m, na sede da Clin, devendo observar o levantamento topográfico, plantas e laudo de sondagem realizadas, conforme anexo, e especificação a seguir: A construção do galpão deverá ter alturas diversas, conforme plantas em anexo, pois deverá ser fixado nas áreas denominadas "platô 1" e "platô 2", conforme levantamento topográfico em anexo, apresentando os seguintes itens:

- -Plantas baixas contendo desenhos detalhados com todas as especificações do projeto; -Cronograma de atividades prevendo o tempo necessário para cada etapa da obra, estipulando prazos para a entrega dos serviços;
- -Planilhas de materiais e equipamentos incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da obra, detalhando quantitativamente cada item:
- -Especificações técnicas citando as normas que devem ser cumpridas para que o projeto esteja dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ABNT.
- -O tamanho total do galpão deverá ser de 600 m²;
- -O galpão deverá ser totalmente coberto;
- -Emissão de ART(Anotação de Responsabilidade Técnica); O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convencionada nesta cláusula, no valor total de R\$19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais) Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso1.704.00, Programa de trabalho:17.122.0145.6272, Nota de Empenho: 0681/2023, que se regerá artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Lucas Faria Cezza Mouta, matrícula 129577 e Ricardo Lúcio Picanço Portugal, matrícula 70087; Processo Administrativo de nº 9900038652/2023.

Contrato de nº 34/23 de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, RESTRUTURAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa capacitada a realizar desmonte de estrutura metálica. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.,valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convencionada nesta cláusula, no valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.122.0145.6272. Nota de Empenho: 0693/2023, que se regerá artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Lucas Faria Cezza Mouta, matrícula 129577 e Ricardo Lúcio Picanço Portugal, matrícula 70087; Processo Administrativo de nº 9900056055/2023.

Processo nº 9900011034/2023- A Pregoeira da Niterói Prev ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 006/2023 à empresa SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.133.166/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de mão de obra, sem dedicação exclusiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, no valor de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos reais), conforme incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.